



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 065/2016.
DE 08 DE NOVEMBRO 2016.

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do
Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Será considerado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos
e entidades da Administração Municipal, o expediente de trabalho do dia **14 de
novembro do ano em curso (segunda-feira)**, em virtude do **feriado do dia 15 de
novembro de 2016 (terça-feira), “Proclamação da República”**.

Art. 2º - Ficam excluídos da aplicação deste artigo os serviços
considerados essenciais ou que, por sua natureza ou característica especial, não
podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de
continuidade.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro 2016.

ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL